

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 002 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

A responsabilidade do gestor federal, representada pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, na provisão de atenção à saúde dos povos indígenas e orientada pela capacidade técnica e pela sensibilidade cultural.

Recomenda:

Ao Ministério da Saúde/FUNASA que efetue acompanhamento na escolha de dirigentes regionais e locais da FUNASA, zelando para que não sejam pautadas por critérios políticos-partidários, mas por critérios de competência técnica e de responsabilidade étnico-política dos gestores com as necessidades dos povos indígenas atendidos pela Fundação Nacional de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária.